



LEI Nº 3.791/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal uma Reformulação Administrativa por meio de **transposição**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais):

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0017.2.080. PAGTO PESSOAL ENC SOC ED. INFANTIL - 25%
169 - 3.1.90.96.00.0010180 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 31.000,00
14.001.12.367.0009.2.188. PAGTO PESS. ENC. SOCIAIS. - EDUCAÇÃO ESPECIAL
181 - 3.1.90.96.00.00 10166RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 35.000,00

Total Suplementação: 66.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0017.2.079. DESENV. ATIV. APR. ESP. EDUC. INFANTIL
155 - 3.3.90.39.00.00 10180 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 66.000,00

Total Redução: 66.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716